Prefeitura Municipal
de Angelina

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vasos sanitários com caixa acoplada e assento sanitário, destinados à Escola de Barra Clara, compreendendo a entrega dos materiais conforme especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, visando garantir a adequada infraestrutura sanitária da unidade escolar.

1.2. O presente documento tem como finalidade apresentar a análise e a justificativa técnica que fundamentam a necessidade da contratação, servindo como base para a condução do processo. Busca-se, por meio deste estudo, assegurar que o fornecimento dos materiais ocorra de forma eficiente, eficaz e economicamente vantajosa, alinhada às necessidades da unidade escolar e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. Este ETP está em conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Aquisição de vasos sanitários com caixa acoplada e assento sanitário, destinados à Escola de Barra Clara, compreendendo o fornecimento dos materiais conforme especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, visando garantir a adequada infraestrutura sanitária da unidade escolar e seu pleno funcionamento.

2.2. Os materiais são essenciais para a manutenção e melhoria das condições de uso dos sanitários da unidade escolar, assegurando higiene, segurança e conforto aos usuários, bem como contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades educacionais.

2.3. Considerando a necessidade de substituição e adequação dos equipamentos sanitários existentes, torna-se imprescindível a aquisição dos itens especificados, garantindo sua correta utilização, durabilidade e compatibilidade com as instalações já existentes.

2.4. Ressalta-se que o Município não dispõe de fabricação própria ou fornecimento interno dos referidos materiais, o que torna necessária a aquisição junto a fornecedor especializado, assegurando a qualidade e conformidade dos produtos.

2.5. Além do aspecto estrutural, a adequada disponibilização de instalações sanitárias contribui para a preservação da saúde, higiene e bem-estar dos alunos e servidores, impactando diretamente na qualidade do ambiente escolar.

2.6. Diante do exposto, a aquisição dos vasos sanitários com caixa acoplada e assento sanitário revela-se necessária e plenamente justificada, garantindo a melhoria da infraestrutura escolar, a adequada prestação dos serviços educacionais e o atendimento ao interesse público.

3. UNIDADE REQUISITANTE

Setor Requisitante (Unidade\|Setor\|Departamento):	Responsável
Secretária Municipal de Educação e Desporto	Jaciane Helena Bruch

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto, bem como apresentar a documentação de habilitação exigida pelo art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a participação de empresas aptas ao fornecimento dos itens contratados.

5. PREVISÃO NO PLANO ANUAL

5.1. Atualmente, o Plano de Contratação Anual (PCA) encontra-se em elaboração, razão pela qual o Município ainda não dispõe de previsão consolidada de contratação. Contudo, os recursos necessários para a cobertura das despesas ora pretendidas já estão previstos no Orçamento Geral do Município, sendo as despesas custeadas com recursos financeiros próprios.

5.1.1. As despesas resultantes do presente processo licitatório correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04.000 - Secretaria Educação, Cultura e Desporto
04.001 - Ensino Fundamental
4 - Educando no Presente para um Futuro Melhor
12.361 – Educação / Ensino Fundamental
1.019 – Construção, Implem., Estruturação, Reforma e Manut. de Unidades Escolares – Ensino Fund.
22 - 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
1.500.1001.0000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor global de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

6.1.1. Com fundamento nos orçamentos apresentados para a presente contratação, bem como na análise comparativa com preços praticados em contratações similares, verifica-se que os valores ofertados pela empresa **GUCKERT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.232.154/0001-58, com sede na Avenida, nº 331, bairro Centro, Leoberto Leal/SC, CEP 88445-000, se mostram adequados e compatíveis com o mercado, sendo considerados justos e competitivos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de vasos sanitários com caixa acoplada e assento sanitário, destinados à Escola de Barra Clara, incluindo a entrega dos materiais conforme especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, garantindo sua adequada utilização e destinação à unidade escolar.

7.2. A entrega dos materiais permitirá assegurar a melhoria das condições de infraestrutura sanitária da unidade escolar, garantindo higiene, segurança e adequação do ambiente para uso dos alunos e servidores, contribuindo para o bom funcionamento das atividades educacionais.

7.3. A execução da solução abrangerá a entrega integral dos itens contratados, compreendendo vasos sanitários com caixa acoplada e assento sanitário, devidamente conferidos e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, assegurando sua aptidão para uso imediato.

7.4. Ressalta-se que o Município não possui fabricação própria dos referidos materiais, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para assegurar o fornecimento adequado, com qualidade e conformidade com as exigências estabelecidas.

7.5. Além do aspecto técnico, a solução contribui diretamente para a melhoria das condições sanitárias da unidade escolar, promovendo melhores condições de higiene, saúde e bem-estar, além de fortalecer a infraestrutura educacional e atender ao interesse público.

7.6. Ademais, foi realizada pesquisa de mercado, constatando-se que os valores propostos para os materiais estão compatíveis com os praticados no mercado para itens de mesma natureza, evidenciando a razoabilidade e a economicidade da contratação.

7.7. Diante do exposto, a contratação da solução proposta revela-se adequada e plenamente justificada, garantindo a melhoria da infraestrutura sanitária da Escola de Barra Clara e o atendimento às necessidades da Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O fracionamento da presente contratação, além de não proporcionar ganhos de economicidade ou eficiência, poderia acarretar inconsistências de ordem técnica. Dessa forma, em razão da natureza específica do objeto, conclui-se pela inviabilidade do seu parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar a adequada estrutura sanitária da Escola de Barra Clara, garantindo o fornecimento de vasos sanitários com caixa acoplada e assento sanitário em condições apropriadas de uso, contribuindo para a melhoria do ambiente escolar.

9.2. Busca-se também garantir a correta disponibilização dos materiais necessários, assegurando que os itens fornecidos atendam às especificações técnicas exigidas e sejam adequados ao uso em ambiente escolar, evitando inadequações e necessidades de substituição imediata.

9.3. Espera-se, ainda, promover a melhoria das condições de infraestrutura da unidade escolar, fortalecendo a qualidade dos espaços sanitários, reduzindo problemas de manutenção e assegurando melhores condições de higiene e uso diário.

9.4. A contratação da solução contribuirá para o atendimento às necessidades da Administração Municipal, garantindo que a aquisição esteja alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

9.5. Por fim, pretende-se alcançar impactos positivos na qualidade do ambiente escolar, com a melhoria das condições de higiene, segurança e bem-estar dos alunos e servidores, fortalecendo a infraestrutura da unidade e o adequado funcionamento dos serviços educacionais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não se aplica, uma vez que o objeto da contratação não ocasionará qualquer impacto ambiental.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. O estudo técnico preliminar conclui pela viabilidade da contratação. A contratação é necessária para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Angelina, está de acordo com a legislação e é viável em termos de mercado e competitividade. A aquisição cumpre as finalidades propostas.

13. APROVAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

13.1. Este estudo técnico preliminar serve como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo a transparência e eficiência no processo de contratação estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Angelina/SC, 20 de maio de 2026.

Jaciane Helena Bruch
Secretária Municipal de Educação e Desporto